ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 844

EMENTA- Autoriza a abertura de Crédito Especial

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos) para auxiliar a limpesa do Sub-Posto de Higiene EDMUNDO LESSA, em Itapissuma.

Art. 2º - A despesa para execução do que se refere o artigo anterior da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de agosto de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.